



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INTERIOR CONVIDA – Associação de promoção e desenvolvimento do turismo, desporto e lazer

MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que vai finalizar-se na Nazaré, nos próximos dias 21 e 22 de janeiro de 2023, a Ultramaratona - Terra de Gigantes, evento desportivo organizado pelo Interior Convida - Associação de promoção e desenvolvimento do turismo, desporto e lazer, que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que esta prova contará com a colaboração local do Mesh Nazareth - Associação de Solidariedade Social;

Considerando que estarão em prova atletas oriundos dos mais diversos pontos do mundo, capazes de ultrapassar um desafio desta envergadura;

Considerando que se trata de uma prova que se inicia na zona da Serra da Estrela e percorre o país até à Nazaré;

Considerando ainda o cariz desafiante da prova, pois os atletas percorrerão cerca de 300 (trezentos) quilómetros, entre os dias 19 e 22 de janeiro de 2023;

Considerando que a Nazaré foi o local escolhido para meta da prova, de modo a que se possa estabelecer uma relação metafórica entre a conclusão da prova e a capacidade de desafiar a força da natureza, nomeadamente sob o ponto de vista do tow-in (surf de ondas gigantes);

Considerando que acolher uma competição desportiva desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de caráter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Entre:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INTERIOR CONVIDA – Associação de promoção e desenvolvimento do turismo, desporto e lazer

executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

e

O **Interior Convida – Associação de promoção e desenvolvimento do turismo, desporto e lazer**, pessoa coletiva n.º 515 953 067, com sede na Rua Jogo da Bola n.º 89 R/C DT., 6150-429, Proença a Nova, neste ato representada pela Presidente da Direção, Sandra Gomes da Costa, como Segundo Outorgante;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização da Ultramaratona - Terra de Gigantes, nos dias 21 e 22 de janeiro de 2023, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

Cláusula Segunda

Ao Município da Nazaré compete:

- a) Divulgar a realização da Ultramaratona - Terra de Gigantes nas suas redes sociais;
- b) Ceder a sala B do Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré para fins de receção dos atletas (com 2 balneários e 1 sala de repouso);
- c) Ceder 10 (dez) colchões, para a sala B do Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré;
- d) Ceder, montar e desmontar 2 (duas) tendas de "fole", com respetivas laterais, na a Praça Sousa Oliveira;
- e) Ceder o sistema de som com 1 (um) microfone com fios, para ser montado na Praça Sousa Oliveira;
- f) Ceder 75 (setenta e cinco) cadeiras de plástico - 15 (quinze) para a zona da meta, na Praça Sousa Oliveira e as restantes 60 (sessenta) para o Centro Cultural da Nazaré - entrega de prémios;
- g) Ceder 10 (dez) mesas de plástico, para a Praça Sousa Oliveira;
- h) Ceder 2 (duas) mesas grandes com tampo em madeira, para a Praça Sousa Oliveira;
- i) Ceder 4 (quatro) lonas com publicidade institucional inerente ao grupo municipal da Câmara Municipal da Nazaré, para a Praça Sousa Oliveira;
- j) Ceder 15 (quinze) grades, para a Praça Sousa oliveira;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INTERIOR CONVIDA – Associação de promoção e desenvolvimento do turismo, desporto e lazer

-
- k) Ceder 2 (dois) caixotes do lixo pequenos e respetivos sacos de recolha dos resíduos, para a Praça Sousa Oliveira;
 - l) Garantir a operacionalização e o respetivo acesso ao quadro elétrico instalado junto à Capitania da Nazaré;
 - m) Ceder o Centro Cultural da Nazaré, para servir de espaço para a entrega de prémios e zona de beberete, no dia 22 de janeiro de 2023, da parte da tarde (período aproximado de utilização de 1 (uma) hora);
 - n) Ceder 3 (três) mesas para servirem de apoio à entrega de prémios, no Centro Cultural da Nazaré;
 - o) Aferir a possibilidade, junto dos Serviços Municipalizados da Nazaré, de existir transporte para deslocar os atletas até à estação de comboio de Lisboa ou do Porto (a confirmar).

Cláusula Terceira

Ao Interior Convida - Associação de promoção e desenvolvimento do turismo, desporto e lazer compete:

- A. Além da organização, a assunção de todas as restantes responsabilidades (não assumidas pelo Município da Nazaré) relacionadas com o evento, nomeadamente, a segurança, os seguros e as licenças necessárias para a realização do mesmo;
- B. Ficar sob a responsabilidade, durante os dias do evento, de todo o material cedido pelo Município da Nazaré, até à sua devolução aos funcionários do Município;
- C. Colaborar, dentro das disponibilidades da associação, com as atividades desenvolvidas pelo Município da Nazaré e pelas associações desportivas com sede no concelho da Nazaré, nomeadamente com a colaboração dos seus técnicos, dirigentes e atletas.

Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INTERIOR CONVIDA – Associação
de promoção e desenvolvimento
do turismo, desporto e lazer

Cláusula Sexta

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Este protocolo, constituído por 4 (quatro) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O presente protocolo foi aprovado por deliberação tomada em reunião de Câmara Municipal no dia ____ .01.2023.

Nazaré, ____ de janeiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

A Presidente da Direção do Interior Convida - Associação de promoção e desenvolvimento do turismo, desporto e lazer

Sandra Gomes da Costa